

## PL 401/1991

**Autor:** Paulo Paim

**Data da** 20/03/1991

Apresentação:

Ementa: Define os serviços ou atividades essenciais, para os efeitos do

direito de greve, previsto no parágrafo 1º do art. 9º da

Constituição Federal, e dá outras providências

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Trabalho, de Administração e Serviço Público (Audiência) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de Prioridade

tramitação:

**Em** 01/07/1992